

Table of Contents

8.4. As partes não assumem qualquer vínculo, exceto aqueles expressamente acordados através do presente instrumento, obrigando-se ao cumprimento da legislação social, trabalhista, previdenciária e securitária aplicável.

- 8.5. As obrigações e responsabilidades aqui assumidas pelas partes tem início a partir da data da assinatura do presente instrumento, não se responsabilizando reciprocamente, em hipótese alguma por erros, dolo, e qualquer outro motivo que possa recair sobre a administração das partes contratantes.
- 8.6. Em caso de quaisquer infrações ao presente contrato, que possam implicar em perda de crédito, ou de alguma forma atingir a imagem da HB-TECH junto ao público consumidor, a AUTORIZADA, seus sócios, diretores, prepostos, colaboradores ou empregados, poderá ser responsabilizada por meio de procedimento judicial próprio, inclusive podendo ser condenada em perdas e danos.
- 8.7. Em caso de ações propostas por consumidores, que reste provada a culpa ou dolo da AUTORIZADA, seus sócios, diretores, prepostos, colaboradores ou empregados, esta concorda desde já que deverá assumir e integrar o polo passivo das ações judiciais que venham a ser demandadas contra a HB-TECH, isentando a mesma, e ressarcindo quaisquer valores que ela venha a ser condenada a pagar e/ou tenha pago.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A AUTORIZADA, após a regular aprovação de seu credenciamento, passará à condição de CREDENCIADA para prestação de serviços de assistência técnica aos produtos comercializados pela HB-TECH.
- 9.2. A AUTORIZADA declara neste ato, estar ciente que deverá manter, por sua conta e risco, seguro contra roubo e incêndio cujo valor da apólice seja suficiente para cobrir sinistro que possa ocorrer em seu estabelecimento, envolvendo patrimônio próprio e/ou de terceiros. Caso não o faça assume total responsabilidade e responderá civil e criminalmente pela omissão, perante terceiros e a HB-TECH.
- 9.3. A AUTORIZADA Declara conhecer e se compromete a cumprir o disposto no Código de Defesa do Consumidor e assume a responsabilidade de in vigilando por seus funcionários para esta finalidade.
- 8.4.span lang=EN-AU style='mso-ansi-language:EN-AU; mso-fareast-language:#00FF;mso-bidi-language

- 9.4. A AUTORIZADA responderá por seus atos, caso terceiros prejudicados vierem a reclamar diretamente à HB-TECH. Esta exercerá o direito de regresso acrescido de custas, honorários advocatícios, além de perdas e danos incidentes, inclusive danos punitivos.
- 9.5. A HB-TECH fornecerá apoio técnico/administrativo, além de documentação e treinamento. Fica estabelecido para a AUTORIZADA o compromisso de sigilo referente à documentação recebida, ficando reservado única e exclusivamente à AUTORIZADA o uso da documentação técnica. Caso seja comprovada a quebra do sigilo ou a utilização dos componentes fornecidos em garantia em outros equipamentos, não comercializados pela HB-TECH, esta terá o direito de tomar as providências legais, podendo exigir reparação por perdas e danos que vier a sofrer.
- 9.6. Toda correspondência (documentação, notas fiscais, comunicados, etc.) deverá ser enviada para o endereço especificado no preâmbulo deste contrato.
- 9.7. Caso a AUTORIZADA tenha necessidade de enviar à HB-TECH placas, módulos ou equipamentos para conserto, deverá obter uma senha com o inspetor ou técnico de plantão. O aparelho deverá estar acompanhado de nota fiscal de remessa para conserto, e da ficha técnica e em especial da cópia da O.S., devidamente preenchidas.
- 9.8. Os componentes solicitados para uma determinada O. S. só poderão ser usados para ela e deverão constar na mesma. A ausência dessa O. S. na HB-TECH, decorrido o prazo descrito no item 3.2 2 E, dará direito à HB-TECH de faturá-los contra a AUTORIZADA.
- 9.9. A HB-TECH fornecerá à AUTORIZADA, tabela de preços de componentes com valores à vista.
- 9.10. A HB-TECH fornecerá, como antecipação, os componentes para atender aparelhos na garantia, comercializados por ela, desde que seja mencionado, em pedido próprio, o número da respectiva O.S.
- 9.11. O atendimento descrito no item anterior será suspenso quando a AUTORIZADA, por falta de devolução de componentes defeituosos, ou causas correlatas, acumular um valor superior ao seu limite de crédito.
- 9.12. Os Pedidos de venda serão atendidos, com desconto de 20% e frete por conta do comprador. Os itens que não estiverem disponíveis em estoque serão cancelados. Este desconto é válido especificamente para os
- 8.4.span lang=EN-AU style='mso-ansi-language:EN-AU; mso-fareast-language:#00FF;mso-bidi-language

pedidos de venda, não sendo aplicável ao valor de peças não devolvidas.

- 9.13. Os débitos não quitados no vencimento, serão descontados do primeiro movimento de ORDENS DE SERVIÇO, após esse vencimento, acrescidos de juros de mercado proporcionalmente aos dias de atraso. A HB-TECH poderá optar por outra forma de cobrança que melhor lhe convier.
- 9.14. As partes declaram ter recebido o presente instrumento com antecedência necessária para a correta e atenta leitura e compreensão de todos os seus termos, direitos e obrigações, bem como foram prestados mutuamente todos os esclarecimentos necessários e obrigatórios, e a inda que entendem, reconhecem e concordam com os termos e condições aqui ajustadas, ficando assim caracterizada a probidade e boa-fé de todas as partes contratantes.
- 9.15. A eventual declaração judicial de nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições deste contrato não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as partes a envidar seus melhores esforços de modo a validamente alcançarem os mesmos efeitos da disposição que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.
- 9.16. O não exercício ou a renúncia, por qualquer das partes, de direito, termo ou disposição previstos ou assegurados neste contrato, não significará alteração ou novação de suas disposições e condições, nem prejudicará ou restringirá os direitos de tal parte, não impedindo o exercício do mesmo direito em época subseqüente ou em idêntica ou análoga ocorrência posterior, nem isentando as demais partes do integral cumprimento de suas obrigações conforme aqui previstas.
- 9.17. Este contrato contém o acordo integral e final das partes, com respeito às matérias aqui tratadas, substituindo todos os entendimentos verbais e/ou escrito entre elas, com respeito às operações aqui contempladas. Nenhuma alteração ou modificação deste contrato tornar-se-á efetiva, saldo se for por escrito e assinada pelas partes.
- 9.18. Este contrato obriga e beneficia as partes signatárias e seus respectivos sucessores e representantes a qualquer título. A AUTORIZADA não pode transferir ou ceder qualquer dos direitos ou obrigações aqui estabelecidas sem o prévio consentimento por escrito da HB-TECH.
- 9.19. Este contrato é celebrado com a intenção única e exclusiva de benefício das partes signatárias e seus respectivos sucessores e representantes, e nenhuma outra pessoa ou entidade deve ter qualquer direito de se basear neste contrato para reivindicar ou adquirir qualquer benefício aqui previsto.

9.20. As disposições constantes no preâmbulo deste contrato constituem parte integrante e inseparável do mesmo para todo os fins de direito, devendo subsidiar e orientar, seja na esfera judicial ou extrajudicial, qualquer divergência ou porventura venha a existir com relação ao aqui pactuado.

7		T.	n	D	Λ
1	-	н		к	. ,

Estando de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui expostas, elegem as partes contratantes o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, para dirimir e resolver toda e qualquer questão, proveniente do presente contrato, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim contratados, firmam o presente em duas vias do mesmo teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas. São Paulo.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 10/12/2007

HB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Testemunhas:

GMC PEÇAS E ASSIST.TECNICA ELETROD.LTDA.

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF:	CPF: